

5º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

Termo de autorização de dispensa eletrônica 85/2026**Informações Básicas**

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
85/2026	160278-5º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO	CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR	06/07/2026 10:51 (v 0.3)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	42/2026	64493.003025/2026-91

DO OBJETO

5º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2026

(Processo Administrativo nº 64493.003025/2026-91)

O 5º Centro de Geoinformação, por meio da Seção de aquisição, licitação e contratos, sediado Rua Major Daemon, nº 81, Saúde -Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.081-190, CNPJ 09.579.620/0001-00 representado pelo GUSTAVO FLUMINENSE CARNEIRO, Ordenador de despesas, portador do CPF 055.040.817-77, doravante denominado chefe do 5º Centro de Geoinformação.

Aquisição de material de divulgação institucional personalizado em metal, destinado às atividades de representação institucional, solenidades, homenagens e preservação da memória histórica do 5º Centro de Geoinformação.conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, conforme previsto no art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de licitação está fundamentada no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece as hipóteses em que a licitação pode ser dispensada, conforme segue:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ **65.492,11** (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objeto a aquisição de moeda institucional confeccionada em metal, com acabamento na cor dourado envelhecido, medindo 55 mm de diâmetro e 4 mm de espessura, personalizada conforme arte

fornecida pela Administração, destinada ao atendimento das necessidades institucionais do 5º Centro de Geoinformação (5º CGEO).

O 5º Centro de Geoinformação desenvolve, de forma contínua, atividades de representação institucional, solenidades militares, recepção de autoridades civis e militares, intercâmbios com Organizações Militares, órgãos públicos e instituições parceiras, bem como eventos destinados ao reconhecimento de militares, servidores civis e colaboradores que contribuem para o cumprimento da missão institucional. Nesse contexto, a utilização de moedas institucionais constitui prática consolidada no âmbito da Administração Militar como instrumento de reconhecimento, valorização profissional, fortalecimento dos vínculos institucionais e preservação da memória organizacional.

A moeda institucional representa elemento de identidade organizacional, permitindo divulgar a história, a tradição e os valores do 5º Centro de Geoinformação por meio de simbologia própria, reunindo, em uma única peça, referências ao Centro de Operações Cartográficas (COC), ao 5º Distrito de Levantamento (5º DL) e ao atual 5º Centro de Geoinformação (5º CGEO), evidenciando a continuidade histórica e a evolução das organizações responsáveis pela atividade cartográfica militar na região.

O averso da moeda deverá reproduzir a inscrição "5º Centro de Geoinformação", acompanhada do lema institucional "Mapear é cumprir a missão!", contendo ainda os distintivos históricos do Centro de Operações Cartográficas, do 5º Distrito de Levantamento e do 5º Centro de Geoinformação, sobrepostos a uma rosa dos ventos estilizada e ramos ornamentais em relevo. O reverso deverá apresentar representação artística de atividade cartográfica de campo, retratando militar operando equipamento topográfico e equipe em levantamento, circundada por inscrições alusivas às organizações militares representadas, preservando espaço destinado à gravação da referência comemorativa definida pela Administração.

A contratação também se justifica pela necessidade de padronização das peças institucionais utilizadas pelo 5º CGEO, assegurando uniformidade estética, elevado padrão de acabamento, durabilidade, qualidade de gravação e fidelidade absoluta à identidade visual oficial da Organização Militar. Para tanto, a arte será fornecida pela Administração após a contratação, devendo ser reproduzida integralmente pelo fornecedor, sem qualquer alteração, salvo autorização expressa do contratante.

Do ponto de vista administrativo, a solução atende aos Objetivos Estratégicos do 5º Centro de Geoinformação, especialmente aqueles relacionados ao fortalecimento da excelência administrativa, da excelência profissional e da preservação da memória do Serviço Geográfico do Exército Brasileiro, contribuindo para o incremento da imagem institucional perante militares, órgãos públicos, instituições parceiras e sociedade.

O Estudo Técnico Preliminar concluiu que a contratação de empresa especializada na confecção de materiais metálicos personalizados constitui a solução mais adequada para atender à necessidade identificada, por possibilitar elevado padrão de qualidade, personalização conforme arte institucional, padronização entre as unidades produzidas, competitividade e economicidade, não se verificando solução alternativa capaz de proporcionar resultados equivalentes com maior vantagem para a Administração.

A presente contratação encontra-se fundamentada no planejamento da contratação previsto na Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da eficiência, do interesse público, da economicidade e do planejamento, estando sua necessidade devidamente demonstrada no Documento de Formalização da Demanda e consolidada no Estudo Técnico Preliminar, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 2022, que estabelece os elementos obrigatórios do Termo de Referência. A solução proposta mostra-se adequada, necessária e suficiente para atender às demandas institucionais do 5º Centro de Geoinformação, assegurando o pleno atendimento do interesse público.

VALOR ESTIMADO

O valor estimado para a contratação é de R\$ 985,66 conforme orçamento anexo a este termo.

FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada mediante, dispensa eletrônica conforme disposto no termo de referência

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GUSTAVO FLUMINENSE CARNEIRO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 06/07/2026 às 10:51:29.

CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 04/07/2026 às 11:46:26.